Processo: 024.747/2024-6

Natureza: CBEX – Débito

Responsáveis: Dmais Construções e Empreendimentos Ltda e Luís Mendes Ferreira

DESPACHO

Autuado o presente processo de cobrança executiva de **débito**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora, e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução-TCU nº 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdãos
Dmais Construções e Empreendimentos Ltda	15/10/2024	Acórdão 11264/2023-TCU-2ª Câmara (Condenatório) Acórdão 2729/2024-TCU-2ª Câmara (Embargos de Declaração)
Luís Mendes Ferreira	13/08/2024	

2. A partir do processo originador TC-007.813/2022-8 foram constituídos 4 processos de CBEX: 024.740/2024-1 (multa), 024.742/2024-4 (débito), 024.745/2024-3 (multa) e 024.747/2024-6 (débito).

3. Cabe esclarecer o seguinte, em relação aos responsáveis Dmais Construções e Empreendimentos Ltda (CNPJ 11.046.325/0001-21) e Luís Mendes Ferreira (CPF 270.186.283-34):

i) o responsável Luís Mendes Ferreira é representado pela advogada Renata Arnaut Araújo Lepsch (OAB/DF 18.641), enquanto a responsável Dmais Construções e Empreendimentos Ltda não constituiu representante legais;

ii) em consulta feita ao Sistema de Gestão do Recolhimento da União – SISGRU (http://www.sisgru.tesouro.gov.br) não foram localizados recolhimentos relativos às dívidas atribuídas aos responsáveis;

iii) o responsável Luís Mendes Ferreira opôs Embargos de Declaração em face do Acórdão 11264/2023-TCU-2ª Câmara, os quais foram conhecidos para, no mérito, serem rejeitados, conforme decidido pelo Acórdão 2729/2024-TCU-2ª Câmara;

iv) a responsável Dmais Construções e Empreendimentos Ltda foi notificada acerca das deliberações proferidas nos autos por edital, em razão do insucesso na tentativa de notificação em seu endereço, bem como em face de notificação válida no endereço de seu representante legal, sem haver, contudo, comparecimento posterior aos autos, nos termos dos itens 9 e 9.1 do Anexo ao Memorando-Circular nº 10/2018-Segecex;

v) registro, por fim, que o responsável Luís Mendes Ferreira não consta como falecido no Sistema Informatizado de Controle de Óbitos (Sisobi).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77027660.

Scbex, em 30 de outubro de 2024

(Assinado eletronicamente)
Rafael Alves da Silva
Técnico Federal de Controle Externo
Matrícula 10587-2

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77027660.